

CNPJ: 13.752.993/0001-08

*Rua Duque de Caxias, 165 - Centro*Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153
www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL №. 004/2020

l. Regência Legal Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Lei Complementar 123.					
II. Órgão Interessado/ Setor Secretaria de Educação					
III. Modalidade	IV. Processo Administrativo				
PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2020.	Nº 007/2020				
V. Tipo de Licitação	VI. Forma de Fornecimento				
Menor Preço	Entrega Parcelada				

VII. Critério de julgamento

Menor Preço por Lote

VIII. Obieto

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme Termo de Referência em Anexo.

IX. DATA: 13/02/2020

Horário: 09:00 H

Local: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA

X. Dotação orçamentária:

Órgão: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orcamentária: 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária

Atividade/Projeto: 2.022 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

Fonte Recurso: 091500 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte Recurso: 710100 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -

EDUCAÇÃO - 25%

33903000000 - Material de Consumo

Fonte Recurso: 720400 - CONT. AO PROG. ENSINO FUND. - SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000000 - Material de Consumo

### XI. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **11.1**. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.
- **11. 2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.
- **11.3.** Não poderão participar deste pregão:
- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153** 

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ente Municipal.

11.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### XII - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**12.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2004 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2004.

#### XIII - CREDENCIAMENTO

- **13.1** Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);
- 13.1.2. Tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR); (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);
- 13.1.4 Cópia de CPF e RG ou CNH do sócio administrativo, do empresário individual e, em caso de representação por procurador ou preposto, copias dos ditos documentos do ultimo;
- 13.1.5 Poderá o licitante utilizar do modelo Anexo III deste edital, devendo este estar devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, juntamente com a apresentação do documento de identificação do representante e da empresa participante do certame;
- 13.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação previstas neste edital, Anexo IV, Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VI, Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153**www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

**13.3.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

#### XIV - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

**14.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, como segue abaixo:

#### NOME DA LICITANTE PROPONENTE

Αo

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itororó ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

- **14.2.** Estar impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais.
- **14.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, bem como a marca, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitidas propostas alternativas.
- **14.4.** Apresentar o preço unitário e total dos itens, conforme Proposta de Preços do Anexo I Termo de Referência, deste edital.
- **14.5.** Os preços deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.
- **14.6.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **14.7.** As características e marcas dos itens ofertados deverão ser informadas, obrigatoriamente, **no Anexo I –** Proposta de Preços.
- **14.8.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **14.9.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- **14.10.** O preço será fixo e irreajustável.





CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

**14.11.** Após encerramento do certame, a proposta realinhada da licitante vencedora, com base no seu último lance e com **desconto linear dos itens**, deverá ser encaminhada NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS, ao Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, para ser dado o encerramento do processo.

#### XV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

**15.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, conforme modelo abaixo:

#### NOME DA LICITANTE PROPONENTE

Ac

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itororó ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

#### Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

- **15.1.1.** Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:
- a) de registro público no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente **consolidado**, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente **consolidado**, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.1.2.** A **Regularidade Fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153**<a href="https://www.itororo.ba.io.org.br">www.itororo.ba.io.org.br</a> - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

- d) Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Alvará de funcionamento.
- g) Alvará de licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa para execução do serviço.
- **15.1.3.** A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
  - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:
    - microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
  - c) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.
  - d) No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses ou do ano anterior;
- 15.1.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor Anexo V.

#### XVI - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

- 16.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2004:
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2004, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2004, especialmente a definida no art.7º.
- d) os licitantes (microempresa) deverão entregar ao pregoeiro a declaração de Micro e pequena empresa previstas neste edital, **Anexo VI.**

#### XVII - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

#### 17.1. FASE INICIAL

- **17.1.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;
- **17.1.3** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- **17.1.4** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- **17.1.5** O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A,** conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

#### XVIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 18.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.
- **18.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;
- **18.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153** 

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

- **18.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- **18.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **18.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- **18.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

#### XIX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- **19.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- **19.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.
- **19.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **19.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **19.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **19.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **19.7.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no domicílio do contratante.



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153** 

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

- **19.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **19.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ás condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- **19.10.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

#### XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **20.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **20.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **20.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **20.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **20.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.
- **20.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- **20.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **20.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153**www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

#### XXI - DAS AMOSTRAS

21.1 As amostras solicitadas pelo Setor de Alimentação Escolar Municipal deverão ser apresentadas nas embalagens constantes no edital, até 01(um) dia após a habilitação no certame.

21.1.1 A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Prefeitura Municipal de Itororó Pregão Presencial nº 004/2020 Nº. do Lote – Especificação do produto

Nome do Licitante

- 21.2 As embalagens serão abertas e testadas e o Nutricionista emitirá parecer quanto avaliação das Amostras, podendo ser solicitado ao licitante a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos (sem que haja alteração no preço da proposta). Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;
- 21.2.1 A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 21.2 deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.
- 21.3 Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas na adjudicação, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

### XXII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **22.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
  - **22.1.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### XXIII - CONTRATAÇÃO

- **23.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Fornecimento, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 23.1. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153**www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 23.2. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo II deste Edital.
- **23.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **24.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento.
- **24.2**. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

#### **XXV - REAJUSTAMENTO**

O valor do contrato será fixo e irreajustável por ter vigência inferior a **12 (doze) meses.** Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

### XXVI - DA FISCALIZAÇÃO E DO FORNECIMENTO

- **26.1.** As requisição deverá conter, obrigatoriamente, a data da solicitação do serviço ou bem adquirido, valor unitário e total do mesmo, quantidade e respectivas assinaturas.
- **26.2.** Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto.
- **26.3.** O recebimento se dará de acordo com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento.
- **26.4.** A entrega será parcelada, devendo ser entregue após 02 (dois) dias da emissão da ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Itororó.

### XXVII – SANÇÕES

- **27.1** A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.
- **27.2** A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.



CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

- **27.3** Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Itororó BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.
- **27.4** Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- I advertência;
- II multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
- III suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
  - **27.4.1** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.
  - **27.4.2** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, alem de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
  - **27.4.3** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
  - I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
  - III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **27.5** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153** 

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

- **27.5.1** A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **27.5.2** Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- **27.5.3** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **27.6** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

#### XXVIII - RESCISÃO

- **28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.
- **28.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- **28.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### XXIX - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

### XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à



CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- **30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- **30.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- **30.4**. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **30.5.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **30.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I - Proposta de Preços;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III - Modelo de procuração;

Anexo IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação:

Anexo V - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor:

Anexo VI – Modelo de declaração de Micro e pequena empresa.

- **30.7.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **30.8.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- **30.9.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itororó Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **30.10**. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2004 e nº. 8.666/93.

Itororó - BA, 29 de janeiro de 2020.

Fernando Silva lima PREGOEIRO OFICIAL



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153**<a href="https://www.itororo.ba.io.org.br">www.itororo.ba.io.org.br</a> - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:	

#### LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Devendo Apresentar Coloração Marrom, Estar Bem Solto No Pacote E Isento De Manchas De Cor Preta Ou Esverdeada E Cheiro Azedo. Embalagem Com 400g, Contendo Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes Da Anvisa/MS. Caixa c/ 24 unidades de 400g.	СХ	250		Officialio	Total
2	AÇÚCAR PÓ: Na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Sem sujidades ou insetos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Fardos c/ 30x1kg.	FD	500			
3	AMENDOIM COM CASCA: Amendoim in natura tipo 1, semente com casca avermelhada, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve esta intacta, prazo de validade de seis meses. Apresentação de pacote de 1 kg. O produto devera apresentar registro no órgão competente e esta de acordo com a legislação vigente.	KG	500			
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1: Classe Longo Fino com grãos limpos de procedência Nacional e de safra corrente. Isento de mofo, umidade, odores estranhos e de substâncias nocivas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 360 dias, peso liquido, de acordo as norma e Resoluções vigentes da Anvisa/MS Fardo 30 x 01 kg.	FD	350			
5	ARROZ POLIDO BRANCO TIPO 1: Com grãos limpos de procedência Nacional e de safra corrente. Isento de mofo, umidade, odores estranhos e de substâncias nocivas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 360 dias, peso liquido, de acordo as norma e Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Fardo 30 x 01 kg	FD	200			



CNPJ: 13.752.993/0001-08

6	BISCOITO CREAM CRACKER: Crocante, embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Caixa com 20 pacotes de 400g. cada pacote (com 3 tabletes).	СХ	400		
7	BISCOITO DOCE MARIA OU MAISENA OU LEITE: Embalagem dupla com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a RDC nº 263 de 22/09/2005 da Anvisa/MS. Caixa com 20 pacotes de 400g. cada pacote (com 3 tabletes), variando apenas o formato do biscoito.	СХ	400		
8	CAFÉ EM PÓ: Embalagem plástica com revestimento interno metalizado, com o nome do fabricante, identificação do produto, nome da marca, data de validade e fabricação, peso líquido. Selo da ABIC. Deve estar em acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa. Fardos c/ 20 pacotes de 250g.	FD	200		
9	CANELA EM PAU: Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n°276/2005.	KG	40		
10	COCO RALADO: Desidratado, integral, rico em fibras. Caixa com 24 pacotesx100g.	СХ	160		
11	COLORAU (Colorífico – sem sal): Alimentício, a base de urucum, embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido 1Kg.	KG	200		
12	CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação,, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n°276/2005.	KG	20		
13	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Embalagem com nome e identificação do produto com data de fabricação, data de validade de no mínimo 12 meses, valor nutricional, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS. Caixa com 12 latas de 850g.	СХ	120		
14	<b>FARINHA DE MILHO (FLOCÃO):</b> De 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. Fardo c/ Unidade 30 pacotes.	FD	220		



CNPJ: 13.752.993/0001-08

15	FARINHA DE TAPIOCA TIPO 1: Embalagem: Pacote com peso liquido de 500 kg, com nome e identificação do produto, com data de fabricação e de validade. Produto de cor branco e livre de sujidades. Fardo com 20 pacotes de 1 kg.	FD	100		
16	FARINHA DE TRIGO: Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo com 10 Unidades.	FD	100		
17	FARINHA MANDIOCA TORRADA REGIONAL: Cor branca – Grupo seca, Tipo 1. Embalagem plástica com nome do fabricante e identificação do produto, nome da marca, data de validade e fabricação, peso. Pacotes de 01Kg.	KG	1.500		
18	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I:</b> "in natura", embalagem 30 x 01, validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos. Livre de sujidades e materiais estranhos e peso líquido de acordo com a - Anvisa/MS. Fardos c 30x1kg.	FD	200		
19	FERMENTO BIOLÓGICO: Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 10g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 68 Unidades.	СХ	40		
20	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:</b> Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 Unidades.	СХ	40		
21	FOLHA DE LOURO: Desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	20		



CNPJ: 13.752.993/0001-08

22	FUBÁ DE MILHO: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500g, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Fardo com 20 pacotes de 500g.	FD	60		
23	IOGURTE INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNTADO: Deve conter a data de fabricação e validade visível. A embalagem plástica de 1000ml nos sabores: Morango, Cocô e Ameixa. Apresentar de acordo com as normas e resoluções da AVISA e ter selo do SIE ou SIF. O produto deve ser transportado e resfriado em Caixas de isopor a uma temperatura que não deve exceder a 10°C.	L	3.000		
24	<b>LEITE DE COCO:</b> Concentrado, acondicionado em caixa, com 200 ml Cx. c/ 24 unidades.	СХ	150		
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Enriquecido com vitaminas A e D, embalagem com revestimento interno impermeável a água, com nome e identificação do produto, com data de fabricação, data de validade, valor nutricional, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS, com registro no MA. Pacote de 200g. Não aceitamos leite modificado ou reconstituído. Solicito que o valor calórico a cada 25,5g contenha: 9,7g a 10g de carboidratos, 6,6g a 7,0 g de proteínas, 6,0g a 7,0g de gorduras totais, 0g de gordura trans, 90g a 100g de sódio, 200 a 230mg de cálcio. Fardo c 50 pacotes de 200g.	FD	500		
26	MACARRÃO ESPAGUETE: Pacote 500g. Macarrão tipo parafuso, massa seca com sêmola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses, de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Fardos c 20 pacotes de 500g.	FD	350		
27	MACARRÃO PARAFUSO C/ SÊMOLA: Pacote 500g. Macarrão tipo parafuso, massa seca com sêmola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses, de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Fardos c 20 pacotes de 500g.	FD	350		
28	MARGARINA: Com 80% de lipídeos embalagem plástica com 1Kg com identificação do produto, nome da marca, data de validade e Registro Ministério da Agricultura. Caixa com 12X1kg.	СХ	200	_	
29	MILHO DESOLHADO: Amarelo, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo com 30 unidades.	FD	150		



CNPJ: 13.752.993/0001-08

30	<b>MILHO PARA PIPOCA:</b> Milho de pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Fardo com Unidade 24 pacotes.	FD	250		
31	OLEO DE SOJA ENVASADO PLÁSTICO: Obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Caixa com 20 embalagens plástica de 900 ml.	СХ	120		
32	ORÉGANO DESIDRATADO: Em embalagem plástica transparente resistente, (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	20		
33	OVO DE GALINHA: Embalados em placas de papelão com 18 unidades cada placa. Nome do fabricante, prazo de validade, marca do produto. Peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS. Não aceitamos ovos rachados e ou trincados e com sujidades. Caixa com 30 dúzias.	СХ	500		
34	PIMENTA DO REINO COM COMINHO: Embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Com prazo de validade de no mínimo180 dias.	KG	200		
35	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400g: Embalagem plástica, com identificação do produto, nome da marca, data de validade, peso líquido de acordo com as normas da ANVISA/MS. Fardo c/ 20 pacotes de 400g.	FD	150		
36	QUEIJO MUSSARELA	KG	500		
37	<b>SAL:</b> Refinado, iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, Sabor característico. Fardo com 30x1 Kg.	FD	35		
38	SARDINHA em óleo comestível: Produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 125 gramas, com tampa tipo abre fácil; embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 24 kg; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Caixa com 50 latas de 125g.	СХ	200		



CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153
www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

39	SALSICHA TIPO HOT DOG: Preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem conformidade com os padrões. Fardo com 5 pacotes de 1kg.		600		
40	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO EMBALADO DE 01 KG: Proveniente de animais machos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, congelada. Constando o número de inscrição no SIF ou SIE. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Caixa c 20kg.	СХ	200		
41	VINAGRE BRANCO: Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, materiais terroso e detritos de animais e vegetais, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 Unidades.	СХ	30		
	·	•		TOTAL	

#### LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	CARNE BOVINA RESFRIADA CORTE DE 2ª: Proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2°, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIE. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	KG	2.000		Officialio	Iotai
2	CARNE BOVINA DE 1°: Resfriada tipo Salgada (Sol) com registro no SIF ou SIM. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		1.800			
3	·		1.500			
4	CARNE MOÍDA: Carne moída, patinho, fresca de primeira qualidade, com três a quatro por cento de gordura, inspecionada. Carne de 2°, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIE. Aspecto: não	KG	1.500			



CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153 www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

	amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.			
5	CHARQUE PA Fardo 30 kg. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatória, aparada. Carne, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIE. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Caixa c 30x1kg	80		
			ТОТА	L

#### LOTE 3

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	PÃO DE SAL FRESCO 50g. Pães devem ser produzidos no dia do consumo. Eles podem ser transportados em caixas monoblocos limpas e revestidas de papel manteiga. Todas as caixas devem estar tampadas com papel manteiga. Unidade de 50g.	UND	120.000			
2	<b>PÃO DE LEITE 50 g</b> : Pães devem ser produzidos no dia do consumo. Eles podem ser transportados em caixas monoblocos limpas e revestidas de papel manteiga. Todas as caixas devem estar tampadas com papel manteiga. Unidade de 50g.	UND	120.000			
3	<b>PÃO DE FORMA:</b> Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Unidade utilizada: Pacote de 500 g	KG	4.000			
4	<b>BOLO PRONTO:</b> Industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno. Sabores variados.	KG	3.500			
_		_			TOTAL	

Data:	
Validade da Proposta: 60 dias	
Assinatura e carimbo do responsável:	



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153**<a href="https://www.itororo.ba.io.org.br">www.itororo.ba.io.org.br</a> - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020. ANEXO II MINUTA DO CONTRATO Nº. ...

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DEQUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITORORO - BA, E A EMPRESA
O MUNICÍPIO DE ITORORO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº, situada na, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, brasileiro, portador do CPF n° e RG. N°, residente na Rua, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado CONTRATANTE, e a Empresa, CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, situado à, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004. , Processo Administrativo nº/2020, neste ato representado pelo Sr, portador de documento de identidade nº, emitido por, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para a Aquisição de, que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93, nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO</b> O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme Termo de Referência em Anexo, conforme Edital do Pregão Presencial Nº 004/2020 e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
O Regime de Execução do presente Contrato é o de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 004/2020 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.
A entrega será parcelada, devendo ser entregue após 02 (dois) dias da emissão da ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Itororó.
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O presente instrumento terá vigência de () meses, tendo inicio em de de 2020 e findando em de de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153** 

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**Parágrafo Único.** Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 004/2020, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Órgão: 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária

Atividade/Projeto: 2.022 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

Fonte Recurso: 091500 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte Recurso: 710100 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -

EDUCAÇÃO – 25%

33903000000 - Material de Consumo

Fonte Recurso: 720400 - CONT. AO PROG. ENSINO FUND. - SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000000 - Material de Consumo

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

#### 6.1 -DA CONTRATADA:

- 6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o material de acordo a necessidade da CONTRATANTE, sendo entregues no Setor de Compras pelo prazo máximo 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada
- 6.1.2 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- 6.1.3 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153** 

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

- 6.1.4 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.
- 6.1.5 A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de fornecimento do material contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.
- 6.1.6 A CONTRATADA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos entregues, os quais deverão está íntegros de forma a atender ao que se destinam;
- 6.1.7 A CONTRATADA obriga-se a comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira na entrega normal dos produtos fornecidos, inclusive indicado o nome do (s) responsável (eis);
- 6.1.8 Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 6.1.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

#### 6.2 - DA CONTRATANTE:

- 6.2.1 Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.2.2. Dar ciência à CONTRATADA do recebimento de qualquer produto avariado, no prazo máximo de 72 horas contados do recebimento dos mesmos.
- 6.2.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;
- 6.2.4. Prestar verbalmente ou por escrito à CONTRATADA informações que visem esclarecer a entrega do material fornecido.
- 6.2.5. A fiscalização do fornecimento será por equipe designada pela CONTRATANTE.
- 6.2.6. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento do material será realizado na sede da CONTRATANTE, através de preposto seu, ante a apresentação da nota fiscal onde será aposta a declaração de que o material foi entregue.



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153** 

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 - Itororó-BA

### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
- 8.1.1 O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 8.1.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;
- 8.1.3 O atraso injustificado no início da entrega;
- 8.1.4 A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE:
- 8.1.5 A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 8.1.6 O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 8.1.7 O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
- 8.1.8 A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- 8.1.8.1 No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
- 8.1.9 A dissolução da CONTRATADA:
- 8.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.11 Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 8.2 A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- 8.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;



CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1910 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

- 8.2.2 Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 8.2.2.1 A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
- 8.2.2.2 Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;
- 8.2.3 Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- 9.2 Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 9.3– Não será permitidos a CONTRATADA, sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
- 9.4 Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### CLAUSULA DÉCIMA- FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

			Itororó - BA,	de	2020.
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE		Empresa Contratada	
ITORORO					
Contratante					
Testemunha			•	Testemunha	
RG·				RG <sup>.</sup>	



CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**Fone: (073) 3265-1912 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº.

### **ANEXO III**

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) CNPJ, nº	com sede à
, neste ato representado pelo (s) (diretores ou	sócios, com
qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão	e endereço)
pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu Procurado	` ,
, (nacionalidade, estado civil, profissão),	•
Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamento	
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, res	
, nº como meu mandatário, a quem co	•
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Itororó – BA, praticar to	
necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão I	
004/2020, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos	•
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confes	
firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os	
pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firm	ne e valioso.
Itororó - BA de	2020
itololo - BA de _	2020

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1912 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

•	empresa)declara, sob as penas			
fatos impediti obrigatoriedad de cumprir pl	vos para sua habilitação no pres de de declarar quaisquer ocorrênc enamente os requisitos de habilit das sanções previstas do art. 7º o	ente process cias posterio tação, confo	so licitatório, fica res. Declara, air rme preceitua o	ando ciente da nda, da ciência
	de		de 2020	).
	RAZÃO S	OCIAL		
	CNP	IJ		
	NOME DO REPRESE	NTANTE I F	GAI	

E ASSINATURA



CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1912 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020.

#### **ANEXO V**

### DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Α	empresa _		,	inscrita	no	CNPJ/MF	nº.
	•	, com sede à	,			, representa	ntada
pel	o Sr		, portador	do RG	nº		e
que por	e em suas insta menores de 18	- nº llações, não há realização 3 anos ou a realização de aprendiz, a partir de	ção de traball de qualquer t	no noturno	, perio	,	lubre
		(NOME DA ASSINAT	URA DO RES	PONSAVE	<u>.</u> ÉL )		

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro Fone: (073) 3265-1912 - Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020. **ANEXO VI** MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte. ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06. ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06. ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

de	de 2020.
uc	uc ZUZU.

RAZÃO SOCIAL **CNPJ** NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA